

N.º 15-727

1936

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SEÇÃO

PROCESSO

José Lopes Laranjeira

*Reclama contra a
Vicente Ferreira do Rio J. do Sul*

ANNEXOS

Código:	
Localização:	15-727
Caixa:	Mc 05

Rio de Janeiro

18/10/1

fb. 8

JOSE LOPES LARANGEIRA, brasileiro, reservista do Exercito, residente na cidade de Rio Grande, a Rua Moren numero 732, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente a presença de V. Exceléncia o seguinte:

Que figureu como testemunha num inquerito, realizado ha dois annos, de um processo movido contra o Sr. Sady Gonçalves de Almeida, conductor de trem da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, que nessa occasiao era o petionario funcionario da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul.

Que a dez mezes passou a ser funcionario da mesma Viação Ferrea como ajudante ajustador e que ha dez mezes foi suspensa de seu emprego, por motivos desse mesmo inquerito, a espera de solução do processo que se acha nesse Conselho de Trabalho, enviado pela Directoria da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, com officio nº. 423, de 14 de Fevereiro, do corrente anno.

A Directoria da citada Viação Ferrea, somente me re-admitte no peste, que fui suspensa, após selugao do dito processo, razao pela qual, com a devida venia, venho solicitar-vos urgencia, para resolver o mesmo, pelos que seu operario pobre e necessitado de trabalhar.

Rego-Vos, eutesim de enviardes a selugao por mim solicitada ao endereço acima.

Neste termos

E. Deferimento.

Porto Alegre, 17 de Novembro de 1936
 José Lopes Larangeira



Recebido na 1.ª Secção em 25/11/36

INFORMAÇÃO

Tendo em vista o doc. de fls. 2, em que José Lopes Laranjeira reclama contra a sua demissão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, demissão essa oriunda do facto de ter sido testemunha num inquerito administrativo instaurado contra Sady Gonçalves de Almeida pela alludida Ferrovia, proponho, para os devidos fins, seja ouvida a Directoria daquella Ferrovia, a respeito da reclamação em apreço.

Primeira Secção, 2 de Dezembro de 1936

Emacnia de Alvaroze

3º Official

2/12/36

De acordo com a informação dada-me o expediente
proposto.

Em 15 de dezembro de 1936

Theodoro de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 16/12/1936
Emacnia de Alvaroze
3º oficial

EA/CS

18 Dezembro

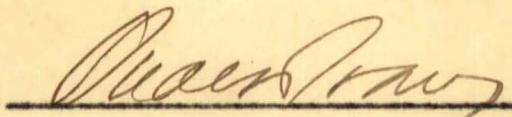
6

1-1.713/36 - 15.727/36

Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
Porto Alegre
RIO GRANDE DO SUL

Havendo José Lopes Laranjeira reclamado a este Conselho contra o acto dessa Ferrovia que o demitiu do cargo de Ajudante Ajustador, pelo facto de ter figurado como testemunha num inquerito administrativo instaurado contra o conductor Sady Gonçalves de Almeida, solicito-vos providencias no sentido de ser esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, informada a respeito do assunto em apreço.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

M. 5

Passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem encaminhados ao Protocollo Geral, para que o mesmo informe si deu entrada nesta Secretaria do inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra Sady Gonçalves de Almeida, em que allude o reclamante em sua inicial.

Rio, 13 de Fevereiro de 1937

Eduacina de Stravanga

~~13/2/37~~

Do Protocollo Geral para informar

Em 13 de Fevereiro de 1937

Rec. Prot. 15/2/37. Theodoro de Almeida Socô
Director da 1^a Secção

Não consta neste protocollo a entrada do Zug. Adm. contra Sady Gonçalves de Almeida.

Rio 15/2/37.
Valdir Firmino Lira
Protocollo Geral.

A consideração do Snr. Director Geral respondendo eja
o ofício do JES é reiterado

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1937

Theodoro de Almeida Socô
Director da 1^a Secção

1937 A 1^a Secção, para informar
sobre o andamento do processo
a que se refere o reclamante
na inicial.

Rio 1937
Eduacina
D. Teal

Received on 10/3/37.

To the 3º Official Ernacina Alvarenga para proceder
na forma do despacho retro do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

Osmarino Díaz da Silva,
s. c. Director da la. Secção

Não podendo cumprir o despacho retro do Sr. Director Geral, em virtude das informações prestadas pelo protocollo Geral, a respeito do processo de inquerito alludido pelo signatário da reclamação de fls. 2, passo os autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, propondo, data venia, seja reitulado o officio de fls. , encaminhado á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Rio, 16 de Março de 1937

Ernacina de Alvarenga
of. adm. clas. "H"

Ao Snr. Director Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

Osmarino Díaz da Silva,
s. c. Director da la. Secção

Em tempo. Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para juntar
e informar o documento protocolado sob o nº, 1.509/37.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

Osmarino Díaz da Silva,
s. c. Director da la. Secção

francesco M. della Mirandola
Francesco M. della Mirandola
Maria Anna

Juntada.

Nesta data, junti o fl. 7
destes autos o documento protocolado sob o n.º 150937.

Dia, 2/4/937
Maria Alcina M. da' Miranda
Off. Adm.



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

Nº E 97

Porto Alegre, 16 de janeiro de 1937.

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares

M.D. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

COMMUNICAÇÃO

Em resposta ao vosso officio nº 1-1.713/36-

15.727/36, de 18 de dezembro p. passado, em que solicitaes informações sobre o caso de José Lopes Larangeira, que declarava haver sido demittido por ter figurado como testemunha no inquerito a que foi submettido o conductor Sady Gonçalves de Almeida, pelo furto de uma mala contendo peças de seda, comunico-vos que José Lopes Larangeira não serviu como testemunha nesse inquerito, mas foi por elle alcançado como coparticipante da mesma falta grave.



CC:-2-5-

12/dp.-

Recebido na 1.ª Secção em

Celso Pantoja
Director Geral

DIRECÇÃO

O presente documento se pren-
de ao processo nº 15.727, o qual se
acha na Secretaria deste Conselho, des-
de 16-2-1937.

Rio, 18-2-37

*Encaminho de Arquivo
of adm. da "h"*

*Revisão em 18/2/37.
J. M. Lameira
M*

A consideração do Snr. Director Geral propõe-se a autorização a seguir,
do processo 15.727 / 36, para a necessária juntada do presente documento

20 de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1937

*Neurio de Almeida Ribeiro
Director da 1ª Secção*

*O Processo 15.727 / 36, foi
encaminhado à 1ª Secção em
6.3.37.*

*Rio 10.3.37
Joel Bellenandru
Aux*

He. 22/2/37

*1º Piso
R. 13/3/37
B. B. M. P.*

18

Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para juntar ao processo
nº 15.727/36 e informar.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

s.c. Director da 1ª Secção

l.s. p. h.

Dando o Off. Ernacina Alvarenga por portaria de 18 do corrente
aplicado à disposição do Srr. Presidente, passo nesta data o presente docu-
mento ao Off. Meia Alcina para informar nos autos.

Em 24 de Março 1937
Theodosio de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

X X

Rec. em 27/3/937.

- INFORMAÇÃO -

A Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, attendendo á so-
licitação constante do officio desta Secretaria, junto por copia
a fls. , informa que José Lopes Laranjeira não foi dispensado por
ter deposto no inquerito administrativo instaurado contra Sady Gon-
çalves de Almeida, porém, em virtude de ter sido "alcançado como
coparticipante da mesma falta grave attribuida áquelle ferroviario"
- furto de uma mala contendo peças de seda.

Encontrando-se, nesta Secção, o Proc. 2.353/35, relativo
ao inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio
Grande do Sul contra Sady Gonçalves de Almeida e do qual consta o
nome de José Laranjeira, proponho sejam os presentes autos appensa-
dos ao Proc. 2.353/35, afim de que possa este Conselho apreciar de
vidamente a reclamação de fls. 2.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.
Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 2 de Abril de 1937

Maria Almeida M. da Silva Miranda

Off. Adm. - Classe "I"

Recdido em V. de W. 10/4/37

No Esc. Almeida Pregende, para proceder de acordo com a informação
supra e esclarecer. Em 18 de Maio de 1937
Heodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

Em cumprimento aº despacho supra
apresentei esta data, aos presentes autos, o processo
nº 2853/35.

Seu Exmo. Sr. Director, me entre tanto, que o processo
acima referido trata de um inquérito ad-
ministrativo iniciado instâncias para se apura-
rada a responsabilidade do farto de uma mala
enterto contrabando, falté essa atribuída a
varios empregados.

Que como denses empregados accessados só
um fornecia mais de dez dias de serviço, o
inquérito foi remetido ás pernas para ser apurada
a responsabilidade de Lady Gonçalves de
Almeida, - poris que era elle.

Classico, convem que, preliminarmente, seja
o relatório neste processo, José Lopes Laranjeira,
convidado a fazer prova de que gaza de garantia
de estabilidade no emprego.

E' o que informo, em razão, de que os
trabalhos decorrentes da portaria nº 74, da alta
Presidencia este lembra.

Rio, 8 de Junho de 1937

J. L. L.

Off. de Segundo
E. D. G.



ff. 9

*1^a consideração do Snr. Director Geral de acordo
com a informacão setor*

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1932

Reodoro de Almeida Soárez

Director da 1.^a Secção

fol. 9657

*Officíe se a respeito
de fórmula e para o que
proposto. 1^a Secção.*

Re. 157682

*Massey
no imp. da Difel*

Recebido na 1.^a Secção em

M. M.

Ao Of. Leis da Cmrs para cumprir

Em 29 de Junho de 1932

Reodoro de Almeida Soárez

Director da 1.^a Secção

CN/SSPF.

6

Julho

7

1-1.058/37-15.727/36

Sr. José Lopes Laranjeira
Rua Moron nº 732
Rio Grande
Estado do Rio Grande do Sul

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra o acto da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul que o dispensou dos serviços, solicito-vos providencias no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias, documentos comprobatorios do vosso tempo de serviço superior a dez annos na Empresa reclamada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar, com pleno conhecimento de causa, a vossa reclamação.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

com a intenção de serem os blocos
que sejam feitos para a realização
da qualificação profissional dos
professores, servidores e técnicos
que atuam na educação da Cidade.
Assinado.
Nesta data, findo affs.
11/13 destes autos, o documento
protocolado sob o nº 10.880/34.
Rio, 10/8/37
Maria Alema M. de Miranda
Off. Adm.

Rio Grande 26 de Julho de 1937

Exmº Sr. Director Geral do Ministerio do Trabalho

Rio de Janeiro

15.724/36

O abaixo assignado vem a V. S. para esclarecer em melhores condições, o que naturalmente não ficou esclarecido quando tive occasião de dirigirme pela petição da qual junta copia.

O motivo que o levou a dirigirme a este magno conselho, foi a informação dada pelo Sr. Engº Attilio do Amaral ao Sr. Director da V. F. do Rio Grande do Sul.

Onde se le:

O requerente foi dispensado por se ter verificado que o mesmo esta envolvido num inquerito, de forma não recomendavel, como se deduz da informação do Sr. Engº Chefe do Trafego.

Somos de parecer que enquanto não tiver solução o inquerito em referencia, o peticionario não deve ser readmitido.

(a) Amaral

Pelo chefe da Locomoção

17/11

Nas condições expostas o peticionario tem conveniencia na solução do inquerito, para ser reademittido, não pleiteia direitos adquiridos o que pleiteia é a sua não culpabilidade no ocorrido, uma vez dada a sentença aos culpados e que o peticionario esteja izento pleitear junto a V. F. o seu lugar.

Saude e Fraternidade.

Mosé Júlio Ferreira

Rio de Janeiro

fl. 12

JOSE LOPES LARANGEIRA, brasileiro, reservista do Exercito, residente na cidade de Rio Grande, a Rua Meron numero 732, Estado de Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente a presença de V. Exceléncia o seguinte:

Que figureu como testemunha num inquérito, realizado há dezoito anos, de um processo movido contra o Sr. Sady Gonçalves de Almeida, condutor de trem da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, que nessa ocasião era o petionário funcionário da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul.

Que a dez meses passou a ser funcionário da mesma Viação Ferrea como ajudante de ajustador e que há dezoito meses foi suspenso de seu emprego, por motivos desse mesmo inquérito, à espera de soluções do processo que se acha nesse Conselho de Trabalho, enviado pela Directoria da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, com eficácia nº. 423, 14 de Fevereiro, de corrente anno.

A Directoria da citada Viação Ferrea, sem dúvida re-admitiu nele, que fui suspenso, após soluções de dito processo, razões pelas quais, com a devida vênia, venho solicitar-vos urgência, para resolver o mesmo, pois que seu operário pobre e necessitado de trabalhar.

Rego-Vos, eutesim de enviardes a solução per mim solicitada a endereço acima.

Neste termos

E. Deferimento.

No 2º off Maria Alcina para informar
En 5 de Agosto de 1937
Theodoro de Almeida Soárez
Director da 1ª Seção

fls. 13



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-1.058/37-15.727/36

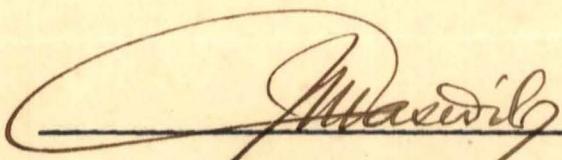
Conselho Nacional do Trabalho

CN/SSBF. Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1937

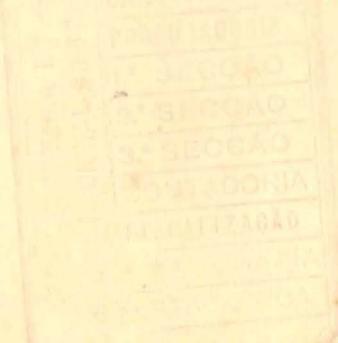
Sr. José Lopes Laranjeira
Rua Moron nº 732
Rio Grande
Estado do Rio Grande do Sul

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra o acto da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul que o dispensou dos serviços, solicito-vos providencias no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, documentos comprobatorios do vosso tempo de serviço superior a dez annos na Empresa reclamada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar, com pleno conhecimento de causa, a vossa reclamação.

Atenciosas saudações


(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral





JOSE LOPES LARANJEIRA, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. , presta maiores esclarecimentos a respeito do recuerimento que, em Novembro do anno passado, dirigiu ao Conselho Nacional do Trabalho.

Declara o supplicante que não pediu sua reintegração nos serviços da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. Apenas deseja vêr solucionado o inquerito administrativo remettido a este Conselho para ser autorizada a demissão de Sady Goncalves de Almeida, afim de que, devidamente apurada a sua não culpabilidade no caso que determinou a instauração do alludido inquerito, possa pleitear perante a Viação Ferrea a sua volta aos serviços da mesma.

INFORMAÇÃO

A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul para apurar a responsabilidade de varios empregados no furto de uma mala contento mercadorias, pertencente a um passageiro do trem P.34, resolveu, em sessão de 16 de Novembro de 1936, autorizar a demissão de Sady Goncalves de Almeida, unico dos accusados cujo tempo de servico era superior a 10 annos (accordão constante a fls. 58/59 do processo 2.353/35, appenso).

A' vista do exposto, penso que nenhuma providencia cabe a este Instituto tomar em favôr do supplicante, de vez que o Conselho Nacional do Trabalho se limitou a apreciar a culpabilidade de Sady Goncalves de Almeida, visto não possuirem os demais accusados tempo de servico que lhes garantisse a estabilidade funcional.

Assim informados, transmitto os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, afim de serem encaminhados á douta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1937

Maria Alcina M. de la Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Velho em 8/8/37.
Demissão
adm "H"

No Procurador Geral examinou os meios autorizadamente utilizados em 16 de Agosto de 1937.
Rodrigo de Almeida Soárez
Director da 1ª Secção.

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1937.

Procurador Geral

Se a correta
forma é a in-
formação.
Pec. 14 de 583
V. Félix Silveira
2º Adv. do P. G. P.

Pec. 16-9-37

CONCLUSÃO

Nesta data, face este outro conclusões.
Exmo. Srr. Presidente.

Em 17 de Setembro de 1937

Alfredo Soárez

Director da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Remetta-se à 35 Camara

Rio de Janeiro, 21 de Setembro 1937

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmito o presente processo ao relator sorteado Sr. J. D. Lopes

Rio, 28 de Setembro de 1937

Fávila Viana
Secretario da Sessão

O INFORMAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CÂMARA
(SEÇÃO)

PROCESSO N. 15727

1936

ASSUNTO

José Lopes Larangeira

Reclama contra a

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

RELATOR

José P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28-9-37

DATA DA SESSÃO

19/10/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Faz apelo pro della de
Vitória da Conquista que, inste
nas costas o edmo de
servico.*



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 15.727/36

ACCORDÃO

la. Secção Ag/CS

19 37

Vistos e relatados os autos deste processo em que José Lopes Laranjeira reclama contra a sua demissão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:-

Considerando que o reclamante não provou que o seu tempo de serviço na Estrada reclamada era superior a 10 annos;

Considerando que, em face do disposto no art. 53 do Dec.no 20.465, de 1931, a este Conselho nenhuma providencia cabe tomar em favor do reclamante;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1937

Angeu Leal Presidente

Leopoldo Júnior Relator

Fui presente:

Fláterio Silveira 2º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 7 de Janeiro de 1938.

SSBF

13

Janeiro

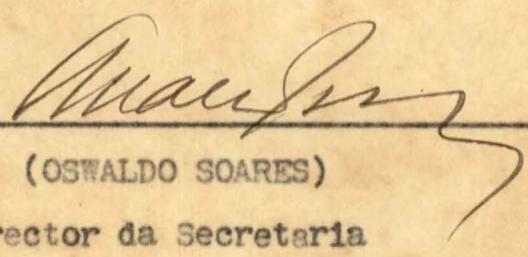
8

1-35/38-15.727/36

Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
Porto Alegre
Rio Grande do Sul

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de Outubro do anno p. findo, nos autos do processo em que José Lopes Laranjeira reclama contra sua demissão dos serviços dessa Estrada.

Attenciosas saudações


(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

SSBF

13

Janeiro

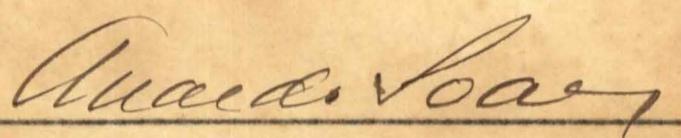
8

1-36/38-15.727/36

Sr. José Lopes Laranjeira
Rua Moron 732
Rio Grande
Rio Grande do Sul

Tendo em vista os autos do processo em que reclamais contra a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cum-pre-me levar ao vosso conhecimento que a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de Outubro do anno p. findo, - accordão publicado no Diario Offi-cial de 7 do corrente - resolveu julgar improcedente o vos-so pedido, pelo facto de não terdes provado que o tempo de serviço que prestastes á reclamada é superior a 10 annos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria